



003

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM N.º 03, DE 30 DE ABRIL DE 2018**

São Domingos do Capim, 30 de abril de 2018.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O Projeto de Lei apresentado diz respeito ao reajuste das tarifas referentes aos serviços prestados pela Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. O reajuste pleiteado fundamenta-se nas considerações a seguir apresentadas:

Considerando que é objetivo da Autarquia definir a revisão das tarifas que permitam tanto o alcance e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços como a modicidade tarifária. E que para tornar viável a operação, manutenção e ampliação dos sistemas de água, o SAAE conta com tarifas para remunerar os serviços prestados;

Considerando que é característica intrínseca da Autarquia a revisão das tarifas que gerem recursos para fazer face aos custos necessários a uma prestação eficiente dos serviços.

Considerando que o SAAE e a Administração Pública municipal têm como objetivo a realização de projetos e obras de saneamento que possibilitem um aumento na qualidade de vida e na saúde pública e ambiental do Município.

Considerando a necessidade de custear e estudar a apresentação de uma campanha de reeducação da população no sentido de economizar água no Município, inclusive com investimentos para a divulgação.

Considerando que a revisão se justifica no sentido de se evitar que haja um colapso no processo de distribuição de água, mediante crescimento do Município, conseqüentemente com o aumento da demanda de distribuição, controle e tratamento de água;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal adequar os custos em conformidade com os serviços prestados pelo SAAE, sob pena de inviabilizar o fornecimento destes serviços essenciais à população de São Domingos do Capim.

Considerando que na elaboração das tarifas são levados em consideração os custos dos serviços, as diferenças e peculiaridades de sua prestação, bem como a caracterização dos usuários conforme sua demanda e consumo.

Considerando o aumento dos custos operacionais, onde o SAAE vem suportando o aumento nas despesas em decorrência de vários fatores, em especial,

*Paulo Afonso das S. 1. 8/10 -*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
GABINETE DO PREFEITO

o aumento dos custos com o fornecimento de energia elétrica, que interfere diretamente na execução e prestação dos serviços oferecidos pelo SAAE.

Considerando, em especial, o aumento dos custos com o fornecimento de energia elétrica, entre outros que interfere direta ou indiretamente na execução e prestação dos serviços oferecidos pelo SAAE, havendo no período de 2015 a março de 2018 os reajustes anuais somaram o percentual de 60,87%, como demonstrado no quadro abaixo:

EMPRESA CERIS-SP CELPA	CLASSE DE CONSUMO – CONSUMIDORES CATIVOS			
	Baixa tensão em média	Alta tensão em média (indústrias)	Efeito Médio para o consumidor	Residencial (B1)
2015	-	-	-	34,41%
2016	7,61 %	7,38 %	7,55 %	7,59 %
2017	5,86%	11,22%	7,19%	6,87%
2018	-	-	-	12%*

Fonte: <http://www.aneel.gov.br/resultado-dos-processos-tarifarios-de-distribuicao>

\* Previsão de acordo com estudo da Comerc Energia.

Considerando o valor total da arrecadação e despesa, conforme quadro ilustrativo:

EXERCÍCIO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA MENSAL	DESPESA ENERGIA ELÉTRICA MENSAL
2015	R\$ 30.457,69	R\$ 14.580,00
2016	R\$ 30.564,72	R\$13.041,66
2017	R\$ 34.218,41	R\$ 18.449,99
Janeiro a março de 2018	R\$26.089,32	R\$ 25.871,32

Fonte: SAAE São Domingos do Capim/PA.

Considerando que as despesas com energia elétrica têm um grande impacto no orçamento, tendo em vista que 100% do abastecimento de água do Município é proveniente de poços artesianos profundos, que funcionam através de bombeamento, o qual necessita de energia elétrica.

Considerando que as tarifas do SAAE encontram-se defasadas frente à inflação acumulada do período de janeiro do ano de 2015 a março de 2018 (23,86%) pelo fato do último reajuste ter ocorrido em outubro de 2014 através de Decreto do Executivo Municipal.

INFLAÇÃO OFICIAL ACUMULADA - IPCA	
2015	10,67%
2016	6,29%
2017	2,95%
2018	3,95%*

Fonte: <http://www.valor.com.br>

\* Projeção anual.

*Paulo Efran da S. Silva*



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
GABINETE DO PREFEITO

Considerando o parágrafo único do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal a qual define que "Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo de cobrir os custos dos respectivos serviços e ser reajustado quando se tornarem deficitários".

À oportunidade externalizo a Vossa Excelência e a seus Pares a manifestação do meu singular apreço.

*Paulo Elson da Silva*  
**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhado a Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação Final

Em

09 / 05 / 2018

Encaminhado a Comissão de  
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

Em

09 / 05 / 2018

*Paulo Elson da Silva*  
**APROVADO**  
Em 08 / 06 / 2018

AUTORIZA O REAJUSTE DAS TARIFAS DE  
ÁGUA E ESGOTO APLICADAS PELA  
AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO AUTÔNOMO  
DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - DO MUNICÍPIO DE  
SÃO DOMINGOS DO CAPIM, ESTADO DO PARÁ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V do artigo 60 e o artigo 111 da Lei Orgânica Municipal; faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisadas as tarifas de água cobradas pela Autarquia Municipal - SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto Município de São Domingos do Capim/PA, nas categorias de nas faixas de consumo por número de torneiras e valores constantes nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.

Gabinete do Prefeito de São Domingos do Capim, 30 de abril de 2018.

*Paulo Elson da Silva*  
**PAULO ELSON DA SILVA E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
CNPJ: 05.115.193/0001-63  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Residencial	26,00
Comercial I	36,60
Comercial II	38,50
Comercial III	43,60
Comercial IV	51,20
Comercial V	73,20
Comercial VI	75,90
Comercial VII	424,65
Comercial VIII	61,50
Comercial IX	75,90
Comercial X	77,60
Comercial XI	78,00
Comercial XII	78,20
Comercial XIII	87,45
Comercial XIV	149,30
Comercial XV	305,40
Comercial XVI	424,65
Comercial XVII	455,40

*Raulo Espom da S. e Silva*